



PROJETO DE LEI nº 025/2019

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e na Lei Orçamentária Anual de 2019; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2019 até o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (Lei Municipal nº 1.585, de 19/09/2018) e na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018), voltado ao *pagamento de passagens e despesas com locomoção de Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vereadores*, observada, para isso, a classificação orçamentária e a fonte de recursos descrita nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2019, até o montante de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Unid. Orçam.:	01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Meta/Ação:	01.001.0001.0031.0001.2401 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.33.00.00.00.00.0001 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.	R\$	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	5.000,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2019, Fonte: 0001 - Recursos Livres:

Órgão:	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Unid. Orçam.:	01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Meta/Ação:	01.001.0001.0031.0001.1400 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	5.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

Bertino Rech
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 025/2019
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Câmara Municipal de Vereadores, não consta nas leis orçamentárias vigentes, dotação orçamentária para pagamento de passagens e despesas com locomoção de Vereadores e Servidores da Câmara quando em viagem a serviço ou representação do Poder Legislativo.

E para amparar isso, está propondo a inclusão de ELEMENTO DE DESPESA no PPA-2018/2021, LDO-2019 e LOA-2019, assim como a abertura de crédito especial na LOA-2019 prevendo tal despesa. Do contrário, os Vereadores e Servidores da Câmara continuarão dependendo de carona em veículos do Poder Executivo quando tiverem que participar de cursos, treinamentos e/ou representação do Poder Legislativo.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício, ligada ao mesmo Órgão (01 - Câmara de Vereadores) e a mesma Fonte de Recursos (Fonte: 0001 - Recursos Livres.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão do referido Elemento de Despesa no PPA 2018/2021, LDO 2019 e LOA 2019, e, por consequência, possibilitar a Câmara de Vereadores o pagamento de passagens e despesas de locomoção de seus Vereadores e Servidores quando em viagem a serviço ou representação do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

Bertino Rech
Prefeito Municipal